



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2016

PROCESSO N.º 8501800-66.2016.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n.º 110/2016, publicada no DJE, em 29.1.2016, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, e será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na confecção e o fornecimento de 30.000.000 (trinta milhões) de selos de autenticidade para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/04/2016 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/04/2016 às 09:30 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/04/2016 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO III MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: www.licitacoes-e.com.br, campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preço gerada por esta licitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo, e que atendam aos requisitos do Edital.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta.

3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

3.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005;

3.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar o processo licitatório;

b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;

d) receber as propostas de preços;

e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;

f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) desclassificar propostas indicando os motivos;

h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

i) receber a documentação de habilitação;

j) verificar e julgar as condições de habilitação;

k) declarar o vencedor;

l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;

m) elaborar e publicar a Ata da sessão;

n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;

o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **obrigatório**, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e **poderá** mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características dos produtos ofertados, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

4.10.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características dos serviços ofertados, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

4.11 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.12 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.14 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.15 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.16 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.17 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006**, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.18 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.19 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.20 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.21 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

4.21.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.21.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.22 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

4.22.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7.

4.23 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

4.24 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.25 Iniciada a etapa competitiva na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário e valor consignado no registro.

4.26 Para efeito de lances, será considerado o valor global do Lote:

4.26.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

4.26.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.27 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.

4.28 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.29 Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.30 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá a disputa em tempo extra por período de tempo que poderá ser de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.30.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.31 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

4.32 Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

4.33 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.34 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.35 Os procedimentos descritos nos subitens anteriores somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.36 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.37 Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.38 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

4.39 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

4.40 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

4.40.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

4.40.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.41 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.42 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

4.42.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

4.42.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.43 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

4.44 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.45 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.46 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.47 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto no **item 6** e no **Anexo II deste Edital**, bem como os documentos de **HABILITAÇÃO** constantes do **item 7** deste Edital, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis, contadas da solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico.

5.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

5.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta Preço dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE nº 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

5.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços, **ajustada ao menor lance**, em papel timbrado da empresa, em originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, redigida em língua portuguesa, linguagem clara e concisa, deverá ser, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar ainda:

6.1.1 Identificação do proponente (razão social), número do CNPJ, CGF se for o caso, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP), números de telefone, fax, e-mail, com data, nome completo e cargo do representante legal da empresa e menção do número do Pregão, devendo ainda informar o nome, cargo, CPF e RG do responsável pela empresa que irá assinar o contrato ou o instrumento correspondente;

6.1.2 Prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública virtual;

6.1.3 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

6.1.4 Local, data e assinatura do licitante, ou de procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular.

6.1.5 A proposta deverá contemplar descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I do Edital – Termo de Referência**.

6.2 O valor ajustado ao menor lance não poderá ser superior ao negociado no Pregão.

6.3 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta que apresentou menor preço/lance, quanto ao valor estimado para a contratação e a correção das Planilhas de Preços elaboradas e entregues, de acordo com **item 4.40**, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 No caso de alguma falha ou inconsistência no preenchimento das planilhas, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante, via mensagem enviada pelo sistema, que complemente, refaça e/ou efetue a correção necessária, desde que não haja majoração do preço ofertado, no prazo estabelecido na própria mensagem, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital em conforme **item 4.45**.

6.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.4.1 No caso de licitante **CADASTRADO** no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará, gerido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG) onde é emitido Certificado de Registro Cadastral (CRC).

7.4.1.1 **A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no CRC** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, e trabalhista, e constatará a compatibilidade do seu ramo de atividade com o objeto desta licitação.

a. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

a.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará – CRC junto à SEPLAG deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.4.2.1 **Habilitação jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

e. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.4.2.2 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.4.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.2.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.3 Declaração do licitante, quando couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo IV**.

7.4.4 Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo V do Edital**.

7.4.5 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista, após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993, **conforme Anexo VI do Edital**.

7.4.6 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo **constante no Anexo VII do Edital**.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação quanto a Qualificação econômico-financeira:

a. Apresentar Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

b. Cálculo, dentro dos padrões contábeis, que demonstre que os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou maiores que 1 (= ou >1).

c. Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem os valores usados nos cálculos referidos no item 7.5.b.

d. O licitante que apresentar resultado menor que um (<1) para qualquer um dos índices mencionados no item 7.5.b., deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para qual esteja concorrendo. Tal comprovação deverá ser feita por meio de cópia do estatuto social ou contrato social, ou das informações contábeis a serem disponibilizadas pelo licitante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6 O licitante deverá satisfazer às condições de capacitação técnica no item 7 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

7.7 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.7.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.7.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008.

7.7.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

7.7.4 Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

7.7.5 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.8 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.9 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

7.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.10.2 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.12 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.

8.1.1 A proposta final não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 01 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.

8.2 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

8.3 Se a proposta de menor preço e/ou a amostra não forem aceitáveis, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.4 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

8.6 Serão rejeitadas as propostas que:

8.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

8.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);

8.6.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

8.8 Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.9 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.10 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

proposta ou lance de menor preço.

8.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

9.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

9.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.2.2 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17.7.2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

12.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TJCE poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3 Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pela **Presidente do Tribunal de Justiça e pelos Secretários Geral e de Finanças**, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s);

12.4 Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

12.5 O **Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará** é o Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Divisão de Arrecadação – (85) 3207-7612.

12.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE nº 02/2015, de 6.3.2015;

12.7 A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições;

12.8 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;

12.9 Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;

12.10 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, se recusar a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado;

12.11 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

12.12 O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;

12.13 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;

12.14 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.41 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

12.15 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;

12.16 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

12.17 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 14 (quatorze) do Termo de Referência – Anexo I deste Edital**,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

sem prejuízo das sanções legais, descritas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

13.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

14.DO PAGAMENTO

14.1 As condições para pagamento estão descritas no **item 15 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital**.

15.DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e irajustável(eis);

15.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte do RECURSOS ARRECADADOS DA VENDA DE SELOS DE AUTENTICIDADE, na seguinte dotação orçamentária:

04200051.02.061.500.22589.1500000.339062.22900.1.20

15.3 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

16.DA CONTRATAÇÃO

16.1 O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, ou instrumento equivalente, emitida em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.1.1 O presente edital e a proposta são partes da contratação.

16.2 Previante a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Fornecedora durante todo o período da contratação.

16.2.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.

18.DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

18.1 As obrigações do TJCE estão estabelecidas no item 13.1 do Termo de Referência, constante no Anexo I deste Edital.

19.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

19.1 As obrigações do Fornecedor estão estabelecidas no item 13.2 do Termo de Referência, constante no Anexo I deste Edital.

20.CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo VIII deste Edital**.

21.DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

21.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

21.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.13 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

21.14 Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

21.15 A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 01 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

21.17 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.880/1983.

21.18 De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

21.19 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitações-e do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

B.B, Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

21.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 16 de março de 2016.

Pedro Henrique Gênova de Castro
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

Alex Araújo
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TJCE

Visto:

Cláudio Regis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado:

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, através do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – Fermoju, garante o complemento das dotações orçamentárias que o Estado constitucionalmente repassa a este Tribunal.

Na busca incessante de um maior controle operacional com a vinculação dos selos de autenticidade aos atos emanados pelas Serventias Extrajudiciais e Judiciais, este Termo de Referência apresenta as reais necessidades desse controle, a fim de evitar possíveis desvios no valor a ser recolhido para o Fermoju, bem como garantindo a eficácia do ato e criando óbice à fraude.

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços visando a confecção e o fornecimento de 30.000.000 (trinta milhões) de selos de autenticidade para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, distribuídos da seguinte forma:

- 1.1 - 28.000.000 (vinte e oito milhões) de selos de autenticidade, para atender às Serventias Extrajudiciais: e
- 1.2 - 2.000.000 (dois milhões) de selos de autenticidade, para atender às Serventias Judiciais.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 14.605, de 05 de Janeiro de 2010, é atribuição do Fermoju a venda e a distribuição, com exclusividade, dos selos de autenticidade para as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, bem como a distribuição de selos de autenticidade para as Serventias Judiciais, sendo realizada em lote único devido ao objeto deste Termo de Referência ser composto por somente um item, conforme demonstrado na Tabela do Anexo 01 – Especificações e Orçamento Detalhado, bem como atender ao princípio da economicidade, visto que a aquisição em maior escala proporciona a possibilidade de se obter um custo menor.

Além das vantagens já citadas, a escolha do Registro de Preços também é justificada pelos seguintes fatores:

- a) imprevisibilidade do total a ser adquirido;
- b) a possibilidade de solicitação parcelada dos selos, conforme a necessidade do TJCE;
- c) transparência, visto que todos os procedimentos são disponibilizados aos agentes envolvidos através da publicidade dos atos; e
- d) redução de volume de estoque.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Para se chegar à quantia prevista nesta licitação foram considerados os seguintes dados:
(Valores em Unidade)

| Total Distribuído entre 2013 a 2015 | Média Anual | Estoque em 07.01.2016 | Necessidade Prevista para 12 Meses | Necessidade com Incremento de 25% | Quantidade Licitada |
|--|--------------------|------------------------------|---|--|----------------------------|
| 68.962.696 | 23.000.000 | 5.007.315 | 20.000.000 | 5.000.000 | 30.000.000 |

Fonte: Sistemas Selos Extra e Selo Judicial e a SETIN (Secretaria de Tecnologia da Informação) do TJCE

A quantidade licitada de 30.000.000 (trinta milhões) de selos é justificada pelo princípio da Prudência, haja vista que por se tratar de Ata de Registro de Preços, a Administração Pública fica facultada à aquisição apenas do quantitativo que considerar necessário para atender a demanda advinda das serventias judiciais e extrajudiciais cearenses.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Menor preço global, porém deverão, obrigatoriamente, estar discriminados os preços unitários, não sendo aceitos preços unitários superiores aos estimados..

6. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR - MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1. Características Técnicas dos Selos

6.1.1. Discriminação dos Tipos de Selos, ver:

ANEXO 3 – MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS (Lei nº 14.605/2010)

ANEXO 4 - MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (Provimento nº 09/2004)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A licitante deverá apresentar durante a fase de habilitação do certame os seguintes documentos que comprovem a sua qualificação técnica e econômico-financeira:

7.1 Declaração, por escrito, das garantias quanto à coloração e à qualidade de alta aderência da fixação dos selos. Este documento poderá ser fornecido tanto pelo licitante como pelos seus fornecedores de matéria prima;

7.2 Comprovar possuir como responsável técnico ou em seu quadro técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) qualificado(s) em Engenharia de Processos e/ou Engenharia de Qualidade, através de Certificados do(s) profissional(is) e cópia da Carteira de Trabalho ou do Ato Constitutivo, caso o(s) profissional(is) seja(m) sócio(s) da empresa;

7.3 Comprovação de qualificação técnica da proponente, que mediante 01(um) ou mais atestados ou certidões fornecidas por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, de ter fornecido satisfatoriamente material igual ou similar ao objeto desta licitação, comprovando sua aptidão para desempenho ou atividade pertinente e compatível, em características técnicas e volume (quantidade), com o objeto para o qual esteja concorrendo;

7.3.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de materiais com características técnicas compatíveis com aquelas descritas nos anexos 03 e 04 do Termo de Referência;

7.3.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de volume compatível com a confecção de, pelo menos, 8.000.000 (oito milhões) de impressos de segurança, de acordo com as características técnicas descritas nos anexos 03 e 04 do Termo de Referência.

7.3.3 O Fornecedor poderá comprovar o fornecimento do volume compatível ao qual se refere o item anterior por meio de um ou mais atestados, que serão somados para totalização dos fornecimentos realizados.

7.4 Declaração da Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF, informando que a proponente tem condições e está habilitada para executar, individualmente, serviço de confecção de impressos com características técnicas e volume (quantidade) compatível com o objeto desta licitação, sendo a data da emissão da declaração, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da realização da disputa.

7.5 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar cálculo, dentro dos padrões contábeis, que demonstre que os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) sejam iguais ou maiores que 1 (= ou >1).

7.6 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações contábeis que comprovem os valores usados nos cálculos referidos no item 7.5.

7.7 O licitante que apresentar resultado menor que um (<1) para qualquer um dos índices mencionados no item 7.5, deverá comprovar que possui capital social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para qual esteja concorrendo. Tal comprovação deverá ser feita por meio de cópia do estatuto social ou contrato social, ou das informações contábeis a serem disponibilizadas pelo licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

8. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

8.1 O material especificado no presente termo será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.

8.2 A primeira ordem de fornecimento, estimada em 8.000.000 (oito milhões) de Selos de Autenticidade Extrajudiciais e/ou Judiciais, distribuída entre os diversos tipos de selos especificados nos Anexos 03 e 04, deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, pelo Fornecedor.

8.3 As demais ordens de fornecimento serão expedidas conforme o consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, devendo ser atendidas no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte à data do recebimento da respectiva nota de empenho, também por e-mail.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DO LAUDO TÉCNICO

9.1 A empresa arrematante será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar no prazo de 05 (cinco) dias corridos a amostra da computação gráfica em cores dos modelos de cada um dos Selos, em escala 10:1, com indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência. Após o aceite da arte, a empresa arrematante será notificada pela Comissão de Licitação e deverá no prazo de 15 (quinze) dias corridos providenciar 03 (três) folhas, para cada um dos 17 (dezesete) tipos de selos, com a expressão “modelo” para fins de prova de máquina, acompanhados de laudo técnico, emitido por órgão público ou perito que detenha competência legal, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança.

9.2 A amostra da computação gráfica dos selos poderão sofrer pequenos ajustes de ordem estética, que deverão ser definidos e resolvidos antes da apresentação da prova de máquina.

9.3 As amostras deverão ser entregues à Comissão de Licitação.

9.4 Se no laudo técnico da análise do Selo não contiver indicação de todos os itens de segurança especificados nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência, ou se os Selos não contemplá-los, a proposta da arrematante será desclassificada, feito o mesmo procedimento previsto neste inciso com a licitante que obteve o segundo menor preço, e assim sucessivamente.

10. DA ACEITAÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pela fornecedora estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

10.1.1 A menos que haja solicitação expressa do FERMOJU, através da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização da SEFIN/TJCE, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

10.1.2 Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Fornecedora responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

10.1.3 Para fins do disposto neste item, a Fornecedora poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.

10.1.4 O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade feita pelo TJCE.

10.1.5 A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Fornecedora, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

10.1.6 Os selos deverão ser entregues à Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/Nº, bairro Cambéba, C.E.P. 60.822-325, Fortaleza-Ceará, de segunda-feira a sexta-feira, entre 09h e 16h, desde que haja expediente no Tribunal.

10.1.7 A entrega dos selos será recebida por representantes lotados na Divisão de Arrecadação e no Serviço de Almoxarifado do TJCE, conforme Nota de Empenho expedida, para posterior verificação, fundamentado no art. 73, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

10.1.8 O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pela Divisão de Arrecadação do TJCE.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO E QUANTIDADE

11.1 Valores Máximo Unitário e Total

Os valores máximos unitário e total de cada item referente aos selos de autenticidade, aceitos pelo TJCE, serão definidos pela média aritmética contida nas propostas enviadas por empresas que trabalhem com a confecção e a entrega de selos de autenticidade, seguindo a quantidade abaixo estimada:

| Quantidade de selos | Valor Máximo Unitário por milheiro | Valor Máximo Total |
|--------------------------------|---|--------------------------------------|
| 30.000.000 (trinta milhões) | Vide Anexo 01 do Termo de Referência | Vide Anexo 01 do Termo de Referência |

11.2 Justificativa

A quantidade de 30.000.000 (trinta milhões) de selos de autenticidade judiciais e extrajudiciais foi estimada visando a atender a expectativa de demanda oriunda das serventias judiciais e extrajudiciais instaladas no estado do Ceará durante o biênio 2016-2017.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

12. DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

12.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido (a) em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.1. O presente Termo e a proposta são partes da contratação.

12.2 Reajustamento: os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE:

13.1.1 Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência.

13.1.2 Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de selos de autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários selos de autenticidade, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

13.1.3 Controlar e acompanhar toda a execução do objeto neste termo de referência.

13.1.4 Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.

13.1.5 Notificar a Fornecedora, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

13.1.6 Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.

13.1.7 Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade, tanto judiciais quanto extrajudiciais.

13.1.8 Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedora.

13.1.9 Fazer o controle de qualidade, por amostragem, conferindo periodicamente, durante as distribuições, seguindo as especificações previstas nos anexos 03 e 04 do termo de Referência, bem como o estado físico dos selos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

13.2 DA FORNECEDORA:

13.2.1 Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial em até 02(dois) dias úteis, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. No caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.

13.2.2 Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.

13.2.3 Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto deste termo de referência, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 03 e 04 deste Termo de Referência.

13.2.4 Na eventual falta de selos de autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base na(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo Fermoju, glosar os valores correspondentes aos selos de autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de selos de autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.

13.2.5 Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos eletrônicos de extensões tipo *xml*, *xls* ou *csv* contendo os seguintes dados: código e descrição do selo, sequência alfanumérica e as 04 (quatro) letras aleatórias.

13.2.6 Entregar, ao final da Ata de Registro de Preços, ao Tribunal de Justiça uma declaração com firma reconhecida de dois gestores da empresa e de duas testemunhas de que a(s) matriz(es) do(s) selos(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, foram destruídas.

13.2.7 Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto deste Termo de Referência.

13.2.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução do Termo de Referência.

13.2.9 A Fornecedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

13.2.10 A Fornecedora deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.

13.2.11 A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

13.2.12 A Fornecedora assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

13.2.13 Nos casos de atraso na execução de objeto a Fornecedora deverá arcar com a multa contratual.

13.2.14 A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, e execução do objeto deste Termo de Referência, ressalvadas cláusulas em contrário.

13.2.15 A Fornecedora arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.

13.2.16 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2.17 A Fornecedora deverá atender à norma brasileira ABNT NBR 15540/2013 e suas alterações.

13.2.18 De acordo com a Resolução nº 07 do CNJ, de 18 de outubro de 2005, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com a empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

14. DAS SANÇÕES

14.1 A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do objeto deste termo de referência, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

a) ADVERTÊNCIA;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

b) **MULTA** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor não cumprido da Ordem de Fornecimento, pelo atraso injustificado na entrega dos selos solicitados;

c) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração no prazo de até 2 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos casos previstos no art. 19 da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 02/2015, publicado no Diário da Justiça de 06.03.2015.

14.2 As sanções descritas no item 14.1 poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

14.3 Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

15.2 Constada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

15.3 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

15.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

15.5 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa.

15.6 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação.

15.7 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade Contratante, não será recolhido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente em sua regularidade fiscal e trabalhista. Não será efetuado qualquer pagamento à Fornecedora, em caso de descumprimento das condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação.

16. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

16.2 Não serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preço gerada por esta licitação.

17. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2016

Carlos Henrique Beserra de Moraes
Diretor da Divisão de Arrecadação

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
Diretora do Departamento de Gestão da Receita

De acordo,

Alex Araújo
Secretário de Finanças



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO

| Descrição | Quant. (milheiros) | Valor Unitário (por milheiro) | Valor Total |
|--|-------------------------------|--|--------------------|
| Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais. | 30.000 | R\$ 32,87 | R\$ 986.100,00 |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ 986.100,00 |

OBS 1: Os valores constantes nas colunas “valor unitário” e “valor total” representam informações ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “Descrição” e Quant. (milheiros), devendo preencher as colunas “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 02 – FORMAÇÃO DO PREÇO MÉDIO

1.1 LOTE ÚNICO

| Descrição | Quantidade (milheiros) | Valor Unitário (por milheiro) | Valor Total |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| EMPRESA A | 30.000 | R\$ 40,50 | R\$ 1.215.000,00 |
| EMPRESA B | 30.000 | R\$ 38,30 | R\$ 1.149.000,00 |
| EMPRESA C | 30.000 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050.000,00 |
| Valor da Ata de Registro de Preços n° 13/2015, atualizada pelo IPCA | 30.000 | R\$ 17,69 | R\$ 530.700,00 |

Os valores acima reproduzem:

A) Nas três primeiras linhas as propostas enviadas por 03 (três) das 08 (oito) empresas contactadas por e-mail.

B) Na última linha o valor pago pelo TJCE na Ata de Registro de Preços vigente reajustado pelo índice IPCA em 4,32%, correspondente ao cumulado entre os meses de setembro/2015 a janeiro/2016.

1.2 VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO

| Descrição | Quantidade (milheiros) | Valor Unitário (por milheiro) | Valor Total |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------|
| VALOR MÉDIO (ESTIMADO) | 30.000 | R\$ 32,87 | R\$ 986.100,00 |

Obs.: A formação do valor médio foi encontrado pela média aritmética das propostas relacionadas no item 1.1 deste Anexo.

1.3 PROJEÇÃO DE UTILIZAÇÃO

O valor unitário médio estimado de R\$ 986.100,00 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cem reais) para a aquisição de até 30.000.000 (trinta milhões) de selos de autenticidade judiciais e extrajudiciais, será assim dividido:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

a) R\$ 591.660,00 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta reais) para aquisição de até 18.000.000 (dezoito milhões) de selos de autenticidade durante o exercício 2016; e

b) R\$ 394.440,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) para a aquisição de até 12.000.000 (doze milhões) de selos de autenticidade para o exercício 2017.

1.4 JUSTIFICATIVA NA FORMAÇÃO DE PREÇOS

Devido à inviabilidade de encontrar em outros órgãos da Administração Pública processos licitatórios com características idênticas, exigidas nos Anexos 03 e 04 do presente Termo de Referência, ao adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, este Tribunal optou pela consulta de preços a fornecedores do ramo, e mesmo assim, das 08 (oito) empresas consultadas, apenas 03(três) enviaram suas propostas.

Itens como quantidade de cor(es), material utilizado, tipo de impressão, tamanho, entre outros requisitos previstos no Termo de Referência funcionam como diferenciadores na formação do preço final do milheiro entre demais processos licitatórios lançados por outros órgãos .

Outra variável que contribui na formação do preço é a quantidade licitada, já que em função da economia de produção em escala, o valor de aquisição do milheiro tende a variar em proporção inversa à quantidade produzida, ou seja quanto maior a quantidade adquirida menor seria o valor a ser pago por milheiro.

Ressalta-se ainda que as propostas apresentadas pelos fornecedores são apenas balizadores para a composição dos valores médio unitário máximo dispostos no Termo de Referência, ou seja, a tendência é que na fase de disputa do pregão esse valor reduza substancialmente, como vem de fato ocorrendo em outros processos já ocorridos.

Às propostas recebidas foi acrescentado na planilha disposta no item 1.1 deste Anexo o valor pago pelo TJCE na Ata vigente, acrescidos de 4,32%, índice apurado no período de setembro/2015 a janeiro/2016 pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Ratificando o exposto, o valor das propostas enviadas por fornecedores ao TJCE, ainda na fase de cotação, ficaram bem aquém dos valores contratados por outros órgãos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 03 - SELOS EXTRAJUDICIAIS (LEI Nº 14.605/2010)

1. RELAÇÃO D SELOS EXTRAJUDICIAIS

Serão em número de 15 (quinze) os modelos dos selos de autenticidade extrajudiciais a seguir discriminados:

| CÓDIGO DO TIPO DE SELO | DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO |
|-------------------------------|--|
| 01 | Registral Distribuição |
| 02 | Reconhecimento de Firma |
| 03 | Autenticação |
| 04 | Certidão/Segunda Via/ Segundo Traslado |
| 05 | Notarial I (Protesto de Título) |
| 06 | Notarial II (Procurações e Escrituras sem Valor Declarado) |
| 07 | Notarial III (Escrituras com Valor Declarado) |
| 08 | Registral Civil, Nascimento e Óbito |
| 09 | Segundas Vias de Nascimento ou Óbito e Averbações Gratuitas |
| 10 | Registral Casamento |
| 11 | Registral (Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas) |
| 12 | Registral Imóveis I (Averbações e Registro de Pacto Antenupcial) |
| 13 | Registral Imóveis II (Outros Registros) |
| 14 | Reconhecimento de Firma - Transferência de veículos |
| 15 | Notarial IV - Selo Especial (Escritura com Valor Declarado) |

2. Especificação Técnica do Selo de Autenticidade

a) No selo de autenticidade extrajudicial estarão especificados os seguintes elementos:

- Brasão do Estado do Ceará;
- Selo de Autenticidade;
- Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

- Código e Descrição do Tipo de Selo (conforme Relação de Selos Extrajudiciais elencada no item 1 deste Anexo 03);
- Série Alfanumérica; e
- Ano de confecção do Selo.

b) Cada selo conterá: uma numeração principal de duas letras e seis números (sequencial), e uma série com 04 (quatro) letras aleatórias que serão de conhecimento somente das partes interessadas. O objetivo dessa numeração secundária é não dar publicidade a estes dados, restringido-os às partes interessadas.

c) Nos selos, a sequência alfanumérica terá sua representação em **código de barra** ou **QR CODE** acima ou abaixo da mesma.

d) Distinguir-se-ão os tipos de selos apresentados pela cor de fundo de cada tipo e pela identificação do ato a que se destina. Todos os tipos de selo deverão ter cores diferenciadas obedecendo a uma programação visual adequada, com as devidas identificações.

3. Da Confecção dos Selos de Autenticidade

a) Do Papel Adesivo

a.1. Frontal: branco tipo off-set, gramatura: 70,8 g/m² (62,8 – 72,8)

a.2. Adesivo : à base de borracha (hot melt) ou acrílico, com características mínimas de:

a.2.1. Resistência ao cisalhamento (shear) maior ou igual a 780 minutos

a.2.2. Adesão inicial: maior ou igual 700 N/m

a.2.3. Adesão final: maior que 800 N/m

a.2.4. Temperatura de serviço: -10°C a 70°C

a.2.5. Boas características de envelhecimento e resistência à umidade, ao calor e à luz, e que garanta a sua adesividade à base a ser colada.

a.3. “Liner” em papel couchê siliconizado

b) Do Formato

b.1. Com a justificativa da operacionalidade de manuseio, os selos extrajudiciais dos tipos 02, 03, 07, e 14, além das especificações técnicas exigidas, deverão possuir formato 35mm (larg) x 26 mm (alt), entregues em formulários contínuos 210 mm (larg) x 305 mm (alt), contemplando 50 selos por folha. Não há canhoto destacável. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página contendo os seguintes dados: numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o código e descrição do selo e o número da folha.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

b.2. Os demais selos, ou seja, Extrajudiciais tipos 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, deverão possuir formato 28 mm (altura) x 35 a 45 mm (largura), entregues em formulários contínuos 333 mm (largura) x 305 mm (altura). Todos os selos conterão uma numeração dupla idêntica no corpo do selo e na parte destacável, para que se possa vincular o selo ao ato praticado. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo indicado no rodapé da página contendo os seguintes dados: numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o código e descrição do selo e o número da folha

b.3. A parte destacável do selo acompanhará a largura do selo adotada e terá altura mínima de 8mm.

b.4. Deverá constar, ainda, da parte destacável do selo, um conjunto de letras identificadoras com o código do tipo de selo e sua descrição, a numeração sequencial e a numeração aleatória, de acordo com o exemplo a seguir:



c) Do Faqueamento/ Esqueleto

- c.1. Sistema de faqueamento estrelado ou similar, apropriado à fragmentação do selo, quando da tentativa de retirada do documento.
- c.2. Não será utilizado o faqueamento na tarja destacável, quando houver.
- c.3. Na área do código de barras ou QR Code não é obrigatório o faqueamento.
- c.4. Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

d) Da Impressão

d.1. Impressão tipográfica; impressão por jato de tinta: impacto por meios eletrônicos; eletrônica com tinta líquida off-set (com o mínimo de 750 pontos por polegada linear) ou por impressão por termo-transferência, da série sequencial, de 02 (duas) letras e 06 (seis) números, impressa ao lado direito da expressão “Nº”, cada selo sendo único e possuindo seu próprio arranjo alfanumérico, sendo que, após a homologação, o TJCE fornecerá os números e as séries iniciais de cada tipo de selo.

d.2. A impressão do código de barras ou QR Code poderá utilizar qualquer das quatro técnicas de impressão acima, conjunta ou separadamente, da utilizada para a numeração sequencial. O código será localizado acima ou abaixo da numeração sequencial. Não será obrigatória a colocação do QR



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Code ou código de barras na tarja destacável. Sua qualidade deve ser aferida através de leitura óptica e que tenha leitura no mínimo de 98% dos códigos impressos. O código de barras ou QR Code, além de conter a série alfanumérica, será utilizado para a interpretação da série alfanumérica e da sequência aleatória, devendo ser o melhor que se adeque ao *layout* do selo.

d.3. Haverá a impressão da sequência aleatória que poderá utilizar qualquer dos quatro tipos de impressão do número sequencial. A sequência deverá ser feita por quatro letras aleatórias e não será necessário seguir o mesmo tamanho da numeração sequencial. Sua localização deverá atender ao “*layout*” do subitem b.4 do item 3. *Da Confecção dos Selos de Autenticidade* deste Anexo.

d.4. Fundo: numismático e geométrico em duas cores, incorporando micro letras positivas e negativas. O selo deverá possuir uma imagem em tinta invisível reativa à luz ultravioleta. Na parte do código de barras ou QR Code, a área do selo poderá ter o seu fundo branco, com os devidos avanços laterais para a obtenção de uma leitura correta.

d.5. Tarja superior com tinta prata *anti-scanner*.

e) Da Holografia ou Talho Doce

e.1. Holograma exclusivo e tridimensional ou 2D com volume e profundidade feito à base de maquete, com arte do TJCE apresentando movimento e dimensão mínima de 10 mm x 15mm, sendo a impressão *hot stamping*. A exclusividade será declarada pela contratante através de documento público, já que o TJCE não possui nem master pronto nem matriz holográfica por ele desenvolvida.

e.2. Talho doce calcográfico cilíndrico (*intaglio*) em uma única cor e com pelo menos uma imagem latente usada para imprimir o desenho do Brasão do Estado do Ceará e os dizeres: “TJCE-FERMOJU”, “SELO DE AUTENTICIDADE”, “SELO DE AUTENTICIDADE” e “LEI 14.605/2010”

e.3. A Fornecedora licitante poderá optar pela utilização da holografia ou talho doce, sendo obrigatório o uso de todas características técnicas descritas no presente projeto.

f) Da Apresentação

Formulário contínuo ou em folhas soltas com o número adequado de selos, por páginas, maior ou igual a 30 (trinta) e menor ou igual a 80 (oitenta). Cada folha conterà também uma etiqueta resumo indicando no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

4. Das Embalagens/Caixas

a. As caixas, de papelão, ou outro material escolhido pelo fornecedor, deverão garantir a inviolabilidade dos selos até o seu destino final, contendo, no máximo:

a.1 No caso dos selos elencados no item b.1 deste Anexo o total de 25.000 (vinte e cinco mil) selos; e

a.2 No caso dos selos elencados no item b.2 deste Anexo o total de 21.000 (vinte e cinco mil) selos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 04 - MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (PROVIMENTO Nº 09/2004)

1. DISCRIMINAÇÃO

Modelo – Selos Judiciais (Regulamentação: Provimento nº 09/2004)

Os selos de autenticidade judiciais, estão divididos em 02 (dois) modelos distintos a seguir discriminados:

| TIPO DE SELO | DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO |
|--------------|---------------------------|
| Judicial | Certidão Judicial |
| Judicial | Autenticação Judicial |

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MODELO)

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS SELOS: O selo de Autenticidade será autoadesivo, faqueado, impresso em *off—set* ou flexográfico em quatro cores, calcografia cilíndrica e talho — doce, até duas cores ou holografia personalizada, tridimensional ou 2D, com arte do TJCE, aplicado com clichê, não sendo aceita a holografia padrão, possuir numeração sequencial alfa-numérica, aplicada a laser ou por impacto, fundo numismático e geométrico, duplex, filigramas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas, guilhoche eletrônico, imagem latente (CE), tinta anti-scanner e caracteres reativos à luz ultravioleta.

2.2. FORMATO/ACABAMENTO: Os selos de autenticidade serão fornecidos em folha de formulários contínuos ou formulários planos, contendo 50 (cinquenta) selos em cada folha, medindo cada selo 35mm (largura) por 26mm (altura) após o destaque, com cantos arredondados, constando no rodapé da folha: número da folha, tipo do selo, numeração inicial e final dos selos da correspondente folha.

2.3. IMPRESSÃO: *Off—set* ou flexográfica — impressão em 4 (quatro) cores, sendo: 03 (três) cores visíveis, sendo duas comuns para os dois tipos de selos, 01(uma) cor predominante, diferente para cada tipo de selo e 01 (uma) invisível reagente à luz ultravioleta.

2.4. PAPEL

2.4.1 Frontal: Branco

2.4.2 Adesivo: Tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistência à umidade, ao calor e à luz ultravioleta e que garanta a sua adesividade na base a ser colocada.

2.4.3 Tinta: tipos permanentes, que garanta a permanência da coloração por tempo indeterminado.

2.4.4 Gramatura total: 190 g/m².



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

2.5 FAQUEAMENTO

2.5.1 Faqueamento estrelado, matricial ou similar apropriado à fragmentação do selo, a fim de dificultar a sua reutilização

2.5.2 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

2.6 **NUMERAÇÃO:** Cada selo terá numeração composta por duas letras e sete números sequenciais apostos à sua lateral direita.

2.7 **EMBALAGEM:** Embalados em caixa de papelão ou outra forma, a critério da Fornecedora, que garanta a inviolabilidade da mesma até o destino final, contendo no máximo 25.000 (vinte e cinco mil) selos em cada caixa.

2.8 **ARTE:** No selo de autenticidade extrajudicial estarão especificados os seguintes elementos:

Tipo 1 – Certidão

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento nº 09/2004 – TJ;
- Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
- Ano de Confeção do Selo.

Tipo 2 – Autenticação

- Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
- Selo de Autenticidade;
- Provimento nº 09/2004 – TJ;
- Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
- Ano de Confeção do Selo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 04/2016

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ () dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

LOTE ÚNICO

| Descrição | Quant. (milheiros) | Valor Unitário (por milheiro) | Valor Total |
|--|-------------------------------|--|--------------------|
| Confecção de selos de autenticidade para atender as Serventias Extrajudiciais e Judiciais. | 30.000 | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ |

Valor por extenso :

Local e data

**Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO III

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2016

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.º ____/20____, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local) **(Data)**

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2016

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2016, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.4.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 04/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 04/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 04/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 04/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2016.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

**Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, Des. _____, pelo seu Secretário Geral, o Sr. _____, e pelo seu Secretário de Finanças, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº 04/2016, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na confecção e o fornecimento de 30.000.000 (trinta milhões) de selos de autenticidade para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO I**, do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1. O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Serviço Preço Unitário (R\$)

LOTE ÚNICO

| Descrição | Quant. (milheiros) | Valor Unitário (por milheiro) | Valor Total |
|--|-----------------------|----------------------------------|-------------|
| Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais. | 30.000 | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL | | | R\$ |

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS:

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 3.1.1.** O material especificado no presente termo será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.
- 3.1.2.** A primeira ordem de fornecimento, estimada em 8.000.000 (oito milhões) de Selos de Autenticidade Extrajudiciais e/ou Judiciais, distribuída entre os diversos tipos de selos especificados nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico N° 04/2016), deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, pelo Fornecedor.
- 3.1.2.1.** As demais ordens de fornecimento serão expedidas conforme o consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais, devendo ser atendidas no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte à data do recebimento da respectiva nota de empenho, também por e-mail.

3.2. DA ACEITAÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2.1.** Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pela fornecedora estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.
- 3.2.1.1.** A menos que haja solicitação expressa do FERMOJU, através da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização da SEFIN/TJCE, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.
- 3.2.1.2.** Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Fornecedoradora responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.
- 3.2.1.3.** Para fins do disposto neste item, a Fornecedoradora poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.
- 3.2.1.4.** O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade feita pelo TJCE.
- 3.2.1.5.** A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Fornecedoradora, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.
- 3.2.1.6.** Os selos deverão ser entregues à Divisão de Arrecadação da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N°, bairro Cambéba, C.E.P. 60.822-325, Fortaleza-Ceará, de segunda-feira a sexta-feira, entre 09h e 16h, desde que haja expediente no Tribunal.
- 3.2.1.7.** A entrega dos selos será recebida por representantes lotados na Divisão de Arrecadação e no Serviço de Almoxarifado do TJCE, conforme Nota de Empenho expedida, para posterior verificação, fundamentado no art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.
- 3.2.1.8.** O recebimento definitivo se dará em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pela Divisão de Arrecadação do TJCE.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 4.1.** Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.2.** Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de selos de autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários selos de autenticidade, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.3.** Controlar e acompanhar toda a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 4.4.** Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.
- 4.5.** Notificar a Fornecedoradora, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.
- 4.6.** Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.7. Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade, tanto judiciais quanto extrajudiciais.

4.8. Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedora.

4.9. Fazer o controle de qualidade, por amostragem, conferindo periodicamente, durante as distribuições, seguindo as especificações previstas nos anexos 03 e 04 do termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2016), bem como o estado físico dos selos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial em até 02(dois) dias úteis, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. No caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.

5.2. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.

5.3. Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 03 e 04 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 04/2016).

5.4. Na eventual falta de selos de autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base na(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo Fermoju, glosar os valores correspondentes aos selos de autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de selos de autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.

5.5. Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos eletrônicos de extensões tipo xml, xls ou csv contendo os seguintes dados: código e descrição do selo, sequência alfanumérica e as 04 (quatro) letras aleatórias.

5.6. Entregar, ao final da Ata de Registro de Preços, ao Tribunal de Justiça uma declaração com firma reconhecida de dois gestores da empresa e de duas testemunhas de que a(s) matriz(es) do(s) selos(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, foram destruídas.

5.7. Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultante da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.9. A Fornecedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.

5.10. A Fornecedora deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.

5.11. A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços.

5.12. A Fornecedora assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

5.13. Nos casos de atraso na execução de objeto a Fornecedora deverá arcar com a multa contratual.

5.14. A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, e execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, ressalvadas cláusulas em contrário.

5.15. A Fornecedora arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do objeto.

5.16. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.17. A Fornecedora deverá atender à norma brasileira ABNT NBR 15540/2013 e suas alterações.

5.18. De acordo com a Resolução nº 07 do CNJ, de 18 de outubro de 2005, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com a empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

6.2. Constada a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.3. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

6.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

6.6. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

6.7. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade Contratante, não será recolhido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente em sua regularidade fiscal e trabalhista. Não será efetuado qualquer pagamento à Fornecedora, em caso de descumprimento das condições de habilitações e qualificações exigidas na licitação.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.º 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

7.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

7.2.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

7.2.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.2.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 7.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas;
 - 8.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 8.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

9. DA CONTRATAÇÃO, DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

- 9.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido (a) em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016 e a proposta são partes da contratação.
- 9.2. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
- 9.3. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte os RECURSOS ARRECADADOS DA VENDA DE SELOS DE AUTENTICIDADE, na seguinte dotação orçamentária:

04200051.02.061.500.22589.1500000.339062.22900.1.20

- 9.4. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A FORNECEDORA sujeitar-se-á, em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:
- 11.1.1. ADVERTÊNCIA;
 - 11.1.2. MULTA de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor não cumprido da Ordem de Fornecimento, pelo atraso injustificado na entrega dos selos solicitados;
 - 11.1.3. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a Administração no prazo de até 2 (dois) anos;
 - 11.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 11.1.5. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos previstos no art. 19 da Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 02/2015, publicado no Diário da Justiça de 06.03.2015.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

11.2. As sanções descritas no item 11.1 poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

11.3. Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, para permitir a compensação da multa aplicada, descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13. DO FORO

13.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

14. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE E GESTOR

14.1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS é o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

14.2. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____